

1º DISCUSSÃO 15 / 01 / 2024

- às 20h04

2º DISCUSSÃO 15 / 01 / 2024

- às 20h13

3º DISCUSSÃO 15 / 01 / 2024

- às 20h15



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honório da Silva  
PRESIDENTA

Ivano Cassimiro dos Santos  
1º SECRETÁRIO

Gilberto Joventino Paulino  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI 001/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO  
SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB  
AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE  
NACIONALMENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** A presente Lei dispõe acerca do valor do salário mínimo dos servidores públicos municipais para o exercício de 2024.

**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2024, o menor salário a ser pago aos servidores municipais será de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, podendo, se necessário, serem suplementadas, de acordo com a Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 08 de janeiro de 2024

Silvia César Farias da Cunha Lima  
Silvia César Farias da Cunha Lima  
Prefeita Constitucional

RECEBIDO

EM 10 / 01 / 2024

Visto Lucas Eduardo

às 12h04

Praça 3 de Maio, S/N – Centro – Areia – PB – CEP 58.397-000  
Fone/Fax (83)3362 – 2288 – CNPJ 08.754.111 – 0001 – 03



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado as Vossas excelências, DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NACIONALMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através do DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024”. A Constituição Federal também preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, no artigo 1º, inciso IV, e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art.6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste do salário mínimo contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

De tudo o exposto, diante da relevância e importância do tema em questão, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e competente aprovação deste Legislativo Municipal.

  
**SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA**

Prefeita